



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

## Edital de Chamamento Público Nº 01/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público às organizações da sociedade civil - OSC interessadas, que através deste, está procedendo ao chamamento público, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

### 1. OBJETO

1.1 - Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para execução de projetos sociais, no âmbito do Estado do Piauí, com a finalidade de contribuir financeiramente na implementação de ações voltadas para a geração de emprego e renda, nas áreas de direitos humanos, segurança alimentar, produção, cultural, esportiva, com vista ao combate da pobreza no Estado do Piauí, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, no exercício de 2021, que apresentarem a proposta que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

| ÁREA                | PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |
|---------------------|-------------------------|--|
| DIREITOS HUMANOS    | PIAUÍ INCLUSIVO         | Aquisição de bens e serviços essenciais à realização de Oficinas / Seminários / Capacitações voltadas para a qualificação, o incremento da renda e inserção no mercado de trabalho de grupos vulneráveis na perspectiva étnico-racial (mulheres, jovens, adultos, LGBT, pessoas com deficiência e pessoas em processo de ressocialização).   |
| SEGURANÇA ALIMENTAR | PIAUÍ INCLUSIVO         | Aquisição de bens e serviços essenciais a realização de Oficinas / Capacitações de apropriação, avaliação e adaptação de novas tecnologias de exploração e de desenvolvimento integrado das atividades de produção e comercialização de produtos, que possibilitem a geração de renda suficiente para garantir condições dignas, além da melhoria do padrão alimentar as famílias às famílias em situação de pobreza extrema.  |
| PRODUÇÃO            | PIAUÍ INCLUSIVO         | Aquisição de bens e serviços essenciais a realização de Oficinas/Capacitações de Economia Doméstica para famílias em situação de pobreza extrema no campo e em cidades, para sua autonomia financeira com inclusão produtiva, através de geração de renda, elevando a qualidade de vida delas e de seus familiares, fomentando assim novas práticas produtivas, de reaproveitamento, produção e comercialização, baseado nas potencialidades, viabilidades técnicas, econômicas e sociais. |

|         |                                |   |
|---------|--------------------------------|---|
| CULTURA | PIAUÍ COM MAIS CULTURA         | Aquisição de bens e serviços essenciais a realização de atividades em formato alternativo nas linguagens da música, artes cênicas (teatro, dança, performance, artes circenses) e expressões culturais populares para os públicos adulto e infantil, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Estado do Piauí.     |
| ESPORTE | PIAUÍ COM MAIS ESPORTE E LAZER | Aquisição de bens e serviços essenciais a realização de atividades físicas e de lazer, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias e a socialização do conhecimento, atendendo às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população, e contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos. |

1.2 - De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual 17.083/17, as propostas deverão conter:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; IV - o valor global.

### 2. DOS VALORES

2.1 - Os valores a serem repassados conforme esse edital de Chamamento Público estão previstos na Lei Orçamentária Anual, dentro da programação orçamentária a seguir: **Programa de Trabalho 0007, Fonte de Recursos 01200, Natureza da Despesa 33504**, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, sendo o total de **RS 5.000.000,00 (cinco milhões)**, distribuídos em propostas com o valor individual máximo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem aplicados da seguinte forma:

| VALORES A SEREM REPASSADOS POR PROJETO |  |                     |
|--|--|---------------------|
| ÁREA                                   | MODALIDADE                             | VALOR MÁXIMO R\$    |
| DIREITOS HUMANOS                       | Chamada Pública / Termo de Colaboração | 100.000,00          |
| SEGURANÇA ALIMENTAR                    | Chamada Pública / Termo de Colaboração | 100.000,00          |
| PRODUÇÃO                               | Chamada Pública / Termo de Colaboração | 100.000,00          |
| CULTURA                                | Chamada Pública / Termo de Colaboração | 100.000,00          |
| ESPORTE                                | Chamada Pública / Termo de Colaboração | 100.000,00          |
| <b>TOTAL R\$</b>                       |  | <b>5.000.000,00</b> |

2.1 No valor do repasse deverão estar previstas as despesas relativas à realização das propostas contempladas.

## 1. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

1.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio oficial da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, na plataforma eletrônica do SISCON e no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC.

## 2. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (proposta na forma do ANEXO III) deverão ser apresentadas em envelopes distintos.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração estadual;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente entre as áreas, conforme item 1.1 do Edital.

4.3.1- Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente entre as áreas, conforme item 1.1 do Edital, todas suas propostas serão desclassificadas.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para celebrar parceria com a Administração Pública do Estado do Piauí, a organização da sociedade civil deverá atender as exigências previstas no art. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União CND Conjunta RFB/PGFN;

IV - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - comprovantes de experiência prévia, se houver, na realização do objeto da parceria, ou, de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais e empresas;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades, ou, projetos relacionados ao objeto da parceria, ou, de natureza semelhante, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou

f) prêmios de relevância recebidos no país, ou, no exterior pela organização da sociedade civil.

X Declaração (ANEXO I) conforme o art. 30 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, de que:

a) Não há, em seu quadro de dirigentes:

- membro de Poder, ou, do Ministério Público, ou, dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e

- cônjuge, companheiro, ou, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima.

b) Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, ou, função de confiança, de órgão, ou, entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

XI -Ficha de Inscrição devidamente preenchida ANEXO II.

## 4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as organizações da sociedade civil que:

a) o objeto social não se relacione com as características deste edital;

b) que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos;

c) estiverem com pendências relativas à prestação de contas, ou, com contas reprovadas em quaisquer convênios / parcerias firmados anteriormente com o Estado do Piauí;

d) tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:



- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento;
- desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- ocorrência de danos ao erário;
- prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento.

## 5. DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da organização da sociedade civil, ou carimbo ou dados digitados, no formato A4, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do ANEXO III deste edital.

7.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.3. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

7.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

7.5. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

## 6. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

6.1 - Os interessados deverão apresentar os envelopes com os documentos elencados no item 5 deste Edital até às 13 horas do dia 30 de Abril de 2021, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, localizado na Rua Acre, 340 Bairro Cabral - Teresina Piauí Centro. Não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

6.2 A Administração deverá até o dia 30/06/2021 para divulgar a(s) organização(ões) da sociedade civil selecionada(s) para execução dos serviços e atividades.

QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

| ETAPA   | PRAZO                   |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital  | 03/03/2021              |
| Período para recebimento das propostas  | 08/03/2021 a 10/05/2021 |
| Análise das Propostas   | 10/05/2021 a 20/06/2021 |
| Publicação do resultado preliminar, no site e mural da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e DOE-PI. | 21/06/2021              |
| Apresentação de recurso   | 22/06/2021 a 23/06/2021 |
| Análise dos recursos  | 24/06/2021 a 27/06/2021 |
| Publicação do resultado final   | 30/06/2021              |

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção constituída por meio da Portaria SASC/PI Nº 14/2021, publicada no DOE-PI em 11/02/2021, composta por 13 (treze) membros, do Conselho de Políticas de Combate a Pobreza (CONFECOP); sendo um dos membros, servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual, irá processar e julgar as propostas, bem como apresentá-las para aprovação do Conselho de Políticas de Combate a Pobreza (CONFECOP).

## 10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1 A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017:

Etapa 1: Análise das Propostas

Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada;

Etapa 3: Análise da documentação apresentada.

### IMPORTANTE:

a) A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, no item 7.

b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens, ou, itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

c) A Comissão de Seleção habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro abaixo:

| ETAPAS                | REQUISITO  | CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|--|--|-----------|
| Análise das Propostas | 1. Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro | 1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado.<br>- Não é compatível = 0 ponto;<br>- Compatibilidade razoável / mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Compatível = 6 a 10 pontos. | 0 a 10    |
|                       |  | 1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas/etapas da Proposta.<br>- Não é compatível = 0 ponto;<br>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Compatível = 6 a 10 pontos.                   | 0 a 10    |
|                       | TOTAL DA PONTUAÇÃO                                 |  | 20        |

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| Análise das Prop.  | 2.1 A proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital.   | 0 a 10    |
| 2. Análise da Caracterização Técnica da Proposta               | - Não é compatível = 0 ponto;<br>- Compatibilidade razoável / mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Compatível = 6 a 10 pontos.  |           |
|  | <b>2.2 A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.</b><br>- Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto;<br>- Descreve ações / atividades com execução razoável / mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Descreve ações / atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos. | 0 a 10    |
|  | <b>2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações / atividades.</b><br>- Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto;<br>- Demonstra a metodologia de maneira razoável / mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.   | 0 a 10    |
|  | <b>2.4 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.</b><br>- Não é compatível = 0 ponto;<br>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Compatível = 6 a 10 pontos.  | 0 a 10    |
|  | <b>2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto.</b><br>- Não apresenta capacidade = 0 ponto;<br>- Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.   | 0 a 10    |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>                                      |   | <b>50</b> |
| 3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta | <b>3.1 A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.</b><br>- Não indica existência de parcerias = 0 ponto;   | 0 a 10    |

|                                 |   |            |
|---------------------------------|---|------------|
| Análise das Propostas           | - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos;<br>- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.   |            |
|                                 | <b>3.2 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria.</b><br>- Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto;<br>- Apresenta levantamento / diagnóstico razoável / mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.   | 0 a 10     |
|                                 | <b>3.3 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação.</b><br>- Não apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação = 0 ponto;<br>- Apresenta indicadores de resultados razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Apresenta os indicadores de resultados passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos; | 0 a 10     |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>       |   | <b>30</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b> |   | <b>100</b> |

## 11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta.

## 12. HABILITAÇÃO FINAL

12.1- Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá a verificação da compatibilidade da capacidade instalada (instalações e condições materiais) e a proposta apresentada pela organização da sociedade civil melhor classificada de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "c" da Lei Federal nº13.019/2014.

12.2 - Depois de verificada a compatibilidade da capacidade instalada, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083/17.

12.3 - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos citados no item anterior, será verificada a



compatibilidade da capacidade instalada e a verificação dos documentos daquela imediatamente mais bem classificada.

12.4 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial, mural e na plataforma eletrônica do SISCON.

## 13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Referente ao Edital:

a) até 3 (três) dias úteis da data de publicação, qualquer organização da sociedade civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital público;

b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição até 3 (três) dias úteis da data do recebimento;

c) acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações necessárias e designada nova data limite para recebimento das propostas;

d) a falta de manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará na decadência do direito de impugnação.

3.2 - Referente às decisões da comissão de seleção:

a) as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão;

b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, devendo os recursos que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;

c) não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea “b”.

## 14. DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

14.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC deverá homologar e divulgar o resultado final, sítio oficial da SASC e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.2 - A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.3 - As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON.

14.4 - A seleção não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração, sendo mera expectativa de direito.

14.5 - Os projetos terão início desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo haver alteração da data prevista para sua execução.

14.6 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira do projeto.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC.

15.2 - Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, para fins de pesquisa e documentação.

15.3 - A documentação que contenha vício de qualquer natureza, ou, a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do projeto, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

15.4 - O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

15.5 - Não serão devolvidos documentos, ou, materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção seu arquivamento, ou, destruição.

15.6 - É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

15.7 - As peças promocionais deverão ter caráter informativo, ou, de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos, ou, imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.8 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

15.9 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10 - Caso seja necessário, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

15.11 - Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo ao Gestor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC a decisão definitiva.

15.12 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.

15.13 - É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

15.14 - Ao final da parceria, após a devida prestação de contas e sua aprovação, o bens adquiridos, como equipamentos e materiais permanentes, essenciais à consecução do objeto, poderão ser destinados ao patrimônio da Organização da Sociedade Civil, por decisão motivada da autoridade competente.

Teresina (PI), 03 de março de 2021.

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS SASC



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

(Deverá se apresentada com firma reconhecida em cartório, no original).

Na qualidade de representante legal do(a)..... estabelecido(a) a rua/av. .... nº ..... bairro.....cidade de \_\_\_\_\_/PI, CEP\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., declaro para os devidos fins que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro que a **(nome da OSC)** não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também, que a **(nome da OSC)** dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução da parceria.

Para maior clareza, firmo a presente.

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da OSC

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_/20 \_\_\_\_\_

Através do presente, o Sr. **(nome do representante da OSC)**, representante legal da (**nome da organização da sociedade civil**), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento público nº \_\_\_\_\_.

Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**PROPOSTA**

|   |  |
|---|--|
| <b>1 – DADOS GERAIS DO PROPONENTE</b>   |  |
| Nome:   |  |
| CNPJ:   |  |
| Endereço:   |  |
| Bairro:   | CEP:                                     |
| Telefones:  | E-MAIL da Instituição:                   |
| Cidade:   | UF:                                      |
| <b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</b>   |  |
| Nome:   |  |
| Nº do CPF:  | Nº do RG/Órgão Expedidor:                |
| Cargo:  |  |
| Endereço:   | CEP:                                     |
| Bairro:   |  |
| Telefones:  | E-mail:                                  |
| Cidade em que reside:   | UF:                                      |
| <b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>  |  |
| Nome:   |  |
| Área de Formação:   | Nº do Registro no Conselho Profissional: |
| Endereço:   | CEP:                                     |
| Bairro:   |  |
| Telefone do Técnico:  | E-mail do Técnico:                       |
| Cidade em que reside:   | UF:                                      |
| <b>4 – OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).</b> |  |
| Nome:   |  |
| CGC/CPF:  |  |



|  |      |
|--|------|
| Endereço:  | CEP: |
| <b>5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE</b>  |      |
| <i>Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:</i>   |      |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanente);</li> <li>2. Informar quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações, se houver;</li> <li>3. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação, se houver.</li> <li>4. Sistematizar as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenentes, se houver.</li> </ol> |      |
| <b>6 - SÍNTESE DA PROPOSTA</b>   |      |
| <b>6.1 - Área a que concorre:</b>  |      |
| Área 1 - <descrever a área de atuação>   |      |
| Área 2 - <descrever a área de atuação>   |      |
| Área 3 - <descrever a área de atuação>   |      |
| <b>6.2 - Título da Proposta:</b>   |      |
| <b>6.3 - Identificação do Objeto</b> (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):  |      |
| <b>6.4 - Justificativa da Proposta</b> (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a  |      |
| <b>6.5 - Abrangência da proposta:</b>  |      |
| <b>6.6 - Público Beneficiário</b> (Direto e Indireto):   |      |
| <b>6.7 - Meta de Atendimento:</b>  |      |

**6.8 - Período Referência para Execução do Objeto:**

Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**6.9 - Metodologia e Abordagem da Proposta** (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

### 7 - CAPACIDADE INSTALADA

**7.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC** (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

| Nome | Formação | Função na Entidade | Carga Horária Semanal de Trabalho |
|------|----------|--------------------|-----------------------------------|
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |

**7.2 - Estrutura Física:** ( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outros

**7.3 - Instalações físicas** (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

| Cômodo | Quantidade | Tipo de atividades desenvolvidas no espaço |
|--------|------------|--|
|        |            |  |
|        |            |  |
|        |            |  |

**7.4 - Equipamentos Disponíveis** (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

| Tipo de Equipamento | Quantidade |
|---------------------|------------|
|                     |            |
|                     |            |
|                     |            |

### 8 - SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

**8.1 – Sustentabilidade da Proposta** (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

**9 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador Físico |        | Duração |         |
|------|-------|---------------|------------------|--------|---------|---------|
|      |       |               | Unidade          | Quant. | Início  | Término |
|      |       |               |                  |        |         |         |

**10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| NATUREZA DA DESPESA |  | TOTAL (RS) |
|---------------------|--|------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                                |            |
| 3190.11             | Pessoal                                      |            |
| 3390.14             | Diárias                                      |            |
| 3390.30             | Material de Consumo                          |            |
| 3390.31             | Premiações                                   |            |
| 3390.33             | Passagens                                    |            |
| 3390.35             | Consultorias                                 |            |
| 3390.36             | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   |            |
| 3390.39             | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |            |
| 3390.47             | Obrigações Tributárias e Contributivas       |            |
| 4490.52             | Equipamentos e Material Permanente           |            |

**TOTAL (RS)**

**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)**

| Meta | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS  | 5º MÊS  | 6º MÊS  |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
|      |        |        |        |         |         |         |
| Meta | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|      |        |        |        |         |         |         |

**12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Local e Data

Assinatura do Proponente

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-Teresina/PI, Licença de Instalação (LI) Nº D000141/21, referente à construção e pavimentação de rodovia (PI-235), sub-trecho divisa BA/PI-Bom Jesus-PI, com uma extensão de 150,70 km.

**OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO**

Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes Intermodais SETRANS-PI

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI



Ofício nº 52.201 - 058/2021/DG ADAPI

Teresina, 03 de março de 2021.

Ilmo. Sr.

Robert Stenio de Freitas Bandeira  
Gerente Geral da Agência Setor Público – Teresina  
Banco do Brasil  
Nesta/capital

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI – CNPJ 07.812.549/0001-20, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas, revogando-se, portanto, os poderes do 090/2020 – DG/ADAPI, datado de 05 de fevereiro de 2020.

Titulares:

**Jose Genilson Sobrinho** – CPF: 775.692.963-20 – Diretor Geral  
**Aldenio Silva de Almeida Nunes** – CPF: 001.635.703-53 – Diretor Administrativo e Financeiro  
**Luana Maria da Silva** – CPF: 049.870.173-50 – Assessor Técnico II

| CODIGO | DESCRIÇÃO DOS PODERES  |
|--------|--|
| 10     | Abri Contas de Depósitos                                     |
| 20     | Receber, Passar Recibo e Dar Quitação                        |
| 26     | Solicitar Saldos, Extratos e Comprovações                    |
| 70     | Assinar Apólice de Seguro                                    |
| 93     | Efetuar Transferências/Pagamento, exceto por meio eletrônico |
| 98     | Efetuar Resgates/Aplicações financeiras                      |
| 99     | Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas                      |
| 104    | Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico                       |
| 105    | Efetuar Transferências por meio Eletrônico                   |
| 124    | Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos                   |
| 133    | Encerrar contas de depósitos                                 |
| 149    | Assinar Inst. Convênio e Contrato Prestação de Serviços      |

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

JOSÉ GENILSON SOBRINHO  
Diretor Geral

Of. 040